# Irregular pagamento do subsídio de refeição no Instituto Português do Sangue e Transplantação

20 Outubro, 2016

O SEP tem conhecimento de que a atribuição do subsídio de refeição aos enfermeiros no Instituto Português do Sangue e Transplantação (IPST) não está a ser processado corretamente quando da prestação de serviço em descanso semanal, complementar ou dias feriados.

O SEP informa que o regime de atribuição do subsídio de refeição encontra-se regulado na Lei nº 35/2014 de 20 de agosto.

A lei define que o subsídio de refeição passou a assumir a "***natureza de benefício social a conceder como comparticipação nas despesas resultantes de uma refeição tomada fora da residência habitual, nos dias de prestação efetiva de trabalho***."

Ainda que é requisito de atribuição do subsídio de refeição "***a prestação diária de serviço***" e "***o cumprimento diário de, pelo menos, metade da duração diária normal do trabalho***".

Em suma há lugar à atribuição do subsídio de refeição sempre que o enfermeiro for chamado a trabalhar no seu descanso semanal, complementar, ao sábado, domingo e feriado.

Apelamos a todos os enfermeiros que contactem o SEP para interpor ação exigindo o pagamento dos subsídios de refeição que não foram processados, desde há 5 anos a esta parte.